



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

Indicação Nº 013/2021.

Indico ao Senhor Prefeito, ouvido o plenário e atendidas às formalidades regimentais, que através do setor competente, providencie a propositura de uma lei que conceda algum benefício ou auxílio emergencial à população que encontra-se, em vulnerabilidade social, diante desse momento de grave crise financeira e calamidade pública causada pela Pandemia de Covid-19 (coronavírus).

Justificativa

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Segundo dados do IBGE, Jatobá possuía, no censo de 2018, apenas 9,5% de pessoas com ocupação regular no mercado de trabalho em relação a população total do município. Ainda segundo dados do censo daquele ano, 51,6% da população Jatobaense, possuía rendimentos mensais de até meio salário mínimo. Não é difícil concluir que, diante desse período de pandemia que estamos enfrentado, esse difícil quadro de indicadores socioeconômicos, que o município já apresentava em 2018, tenha se agravado ainda mais nesses tempos de pandemia do novo Coronavírus.

Ante a inegável situação de dificuldades financeiras que diversas famílias estão passando, em que centenas de cidadãos Jatobaenses encontram-se destituídos de qualquer fonte de renda em razão da pandemia de Covid-19, existe hoje, no município, um grande número de famílias que estão sob o risco de passar fome, ainda mais com o fim do auxílio que lhes foi pago pelo governo federal até dezembro passado para socorrê-las. Esse auxílio nacional acabou em dezembro, mas a pandemia não.

Assim, torna-se um imperativo moral, ou mesmo, uma questão humanitária, que o poder público municipal conceda algum benefício ou auxílio emergencial a população que encontra-se em vulnerabilidade e risco social, diante desse momento de grave crise financeira e calamidade pública causada pela pandemia do Covid-19 (Coronavírus).

Medidas como esta de amparo social às famílias carentes estão sendo tomadas em diversos municípios do Brasil. É hora também de o poder público local enfrentar, com urgência, alguns dos piores legados da crise sanitária, como o aumento da desigualdade e do número de pessoas em pobreza absoluta.

Aliada a concessão desse benefício emergencial, outra ação municipal de combate a crise derivada da pandemia é estabelecer a obrigatoriedade de que os



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

recursos decorrentes desse auxílio financeiro sejam utilizados obrigatoriamente no comércio local, unindo assim geração de renda e proteção social ao nosso povo.

Há várias maneiras possíveis de remanejar o orçamento público para possibilitar a criação desse auxílio municipal. Dessa forma, para garantir este socorro aos necessitados, sem desrespeitar os limites da responsabilidade fiscal, é preciso uma arquitetura financeira que não comprometa as contas municipais. Nesse aspecto, as regras de acesso, o formato do benefício, bem como o número de atendidos, a vigência e o valor do auxílio devem seguir critérios que respeitem a capacidade fiscal do município.

Entendemos, portanto, que conceder esta ajuda financeira neste momento para quem mais necessita é uma demonstração de sensibilidade, espírito público e capacidade de se colocar no lugar do outro.

Diante do exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria, para a execução, com a máxima urgência, desta Indicação.

Sala das Sessões, em 09 de Fevereiro de 2021.

Mardônio Tolentino Varjão
Vereador - SDD

Dorilândia Alves de Araújo Pereira
Vereador - SDD

Éder Rodrigo Nogueira de Carvalho
Vereador - PDT

Mayênio Taillon Barbosa de Lima
Vereador - PDT